

**OFÍCIO CIRCULAR Nº TRF2-OCI-2018/00076**

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2018.

Senhor(a) Jui(íza) Federal

Seção Judiciária do Rio de Janeiro e Espírito Santo

CORREGEDORIA

Assunto: Estudos e proposições para normas, regulamentações, diretrizes

Senhor(a) Juiz(íza),

Encaminho a Vossa Excelência, para ciência e cumprimento, o Provimento nº 71, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre "*o uso do e-mail institucional pelos membros e servidores do Poder Judiciário e sobre a manifestação em redes sociais*", ressaltando que cabe a esta Corregedoria Regional "*fiscalizar o seu efetivo cumprimento mediante atividades de orientação e fiscalização, sem prejuízo da observância de outras diretrizes propostas pelos respectivos órgãos disciplinares*" (art. 8º).

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

**NIZETE ANTÔNIA LOBATO RODRIGUES CARMO**  
Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região  
CORREGEDORIA